

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 336/73

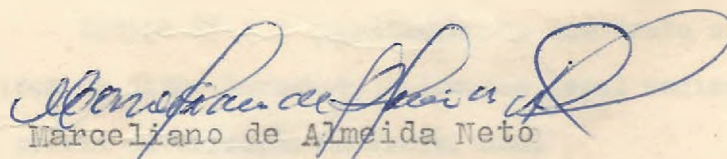
de 10 de dezembro de 1973.

Dá nova denominação a avenida e
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte /
lei:

Artº 1º - A atual avenida Fabrício Pedro-
za passará a denominar-se "Av. Brigadeiro Everaldo Breves" con-/
siderando os grandes benefícios recebidos do atual Cmte. do Cen-
tro de Formação de Pilotos Militares.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marceliano de Almeida Neto
-Prefeito -

Exe-
per /
Rio
s.

e eu

Municí
do muni
e um C
caract
do 36.
te co
os e

eta d

e 1